

LEI MUNICIPAL Nº 2.152/2014, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Orçamento/2014, no valor de R\$ 7.945,72 e dá outras providências.

MARCELO D’AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2014, instituído pela Lei Municipal nº 2.082/2013, no valor de R\$ 7.945,72 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), segundo os valores, finalidades e origens expressos nesta Lei.

Parágrafo único – O crédito especial tem por objetivo de dotar recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, para que o Município possa custear despesas, mediante a abertura das seguintes estruturas orçamentárias:

I -

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
06-	Sec. Munic. de Saúde	
03-	Recursos Estaduais	
10-	Saúde	
10301	Atenção Básica	
00107-	Assistência Médica a População	
2.050	ATIVIDADES DO MUNICÍPIO PROGRAMAS ESTADO	
4.4.3.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES (vínculo 4292)	4.726,13

II -

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
06-	Sec. Munic. de Saúde	
03-	Recursos Estaduais	
10-	Saúde	
10301	Atenção Básica	
00107-	Assistência Médica a População	
2.050	ATIVIDADES DO MUNICÍPIO PROGRAMAS ESTADO	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (vínculo 4040)	500,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (vínculo 4040)	500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (vínculo 4040)	1.376,80
		Total 2.376,80

III -

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
06-	Sec. Munic. de Saúde	
03-	Recursos Estaduais	
10-	Saúde	
10301	Atenção Básica	
00107-	Assistência Médica a População	
2.050	ATIVIDADES DO MUNICÍPIO PROGRAMAS ESTADO	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (vínculo 4221)	342,79

IV -

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
08-	Sec. Munic. De Assist. Social	
02-	Fundo de Assistência Social	
08-	Assistência Social	
08244	Assistência Comunitária	
0029-	Assistência Social Geral	
2.097	PROGRAMA MDS PIXO BÁSICO FIXO	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (vinculo 1012)	1.500,00
TOTAL R\$		7.945,72

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do Art. 1º originar-se-ão, por auxílio/convênio e redução de dotação respectivamente:

I – Devolução de saldo repasse do Governo do Estado objetivando aquisição de ambulância, depositado no Banco Banrisul – Agência 0833 – Conta Corrente nº 0400158901 no valor de R\$ 4.726,13 (quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e treze centavos).

II – Repasse do Governo do Estado objetivando a conjugação de esforços no Programa Rede Cegonha, depositado no Banco Banrisul – Agência 0833 – Conta Corrente nº 0400158901 no valor de R\$ 2.376,80 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

III - Repasse do Governo do Estado objetivando a conjugação de esforços no Programa Rede Cegonha para média e alta complexidade, depositado no Banco Banrisul – Agência 0833 – Conta Corrente nº 0400158701 no valor de R\$ 342,79 (trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).

IV – Redução da seguinte rubrica orçamentária: 08.02.08.244.0029.2097.33.90.30.00.00 - 1962/3 – no valor de R\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 14 de novembro de 2014.

Marcelo D`Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 14.11.2014.

Pedro Alberto Gobbo
Secretário de Administração